

# COMISSÃO EXTERNA SOBRE A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026 (Do Sr. Julio Cesar Ribeiro)

Requer, nos termos regimentais, aditamento ao requerimento Nº 04/2026 - dos Srs. Osmar Terra e Fernando Rodolfo - que "Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão com objetivo de debater o aumento expressivo de crimes sexuais contra crianças e adolescentes e as políticas públicas de enfrentamento".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aditamento do Requerimento nº 04/2026-CEXEXPLO, para inclusão do **Ministério Público do Trabalho - MPT**, na audiência pública que debaterá o aumento expressivo de crimes sexuais contra crianças e adolescentes e as políticas públicas de enfrentamento.

### JUSTIFICAÇÃO

O combate às violências sexuais cometidas contra crianças e adolescentes perpassa também pelo fortalecimento da responsabilização trabalhista nos casos de exploração sexual de crianças e adolescentes, estabelecida como uma das piores formas de trabalho infantil, conforme art. 3º, alínea b, da Convenção n.º 182



da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Decreto n.º 6.481/08 (Lista TIP).

Nesse contexto, o enfrentamento da exploração sexual, em suas quatro modalidades, também demanda a atuação para responsabilização e reparação trabalhistas, uma vez que tal violação de direitos não se limita à órbita do Direito Penal e deve ser olhada de forma mais abrangente.

Diante o exposto, o Ministério Público do Trabalho, por meio da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Coordinfância) e do Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (GT ESCA), se torna essencial no debate, haja vista sua atuação para o incremento dessa responsabilização e reparação.

Sala das Sessões, em      de      de 2026.

Deputado **JULIO CESAR RIBEIRO**  
REPUBLICANOS - DF

